



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CENTRO DE GESTÃO ACADÊMICA

TERMO

Termo Institucional de Dispensa de Apresentação de Documentos Complementares

Conforme estabelece o Art. 43, § 2º da Portaria Nº 1.151/2023 é exigida a utilização da plataforma Carolina Bori para tramitação de todos os processos de revalidação e, no desenvolvimento dessa plataforma, foi estabelecida a obrigatoriedade de preenchimento dos campos, “Projeto pedagógico” e “Nominata e titulação do corpo docente”. No entanto, de acordo com o Art. 12 da Resolução CNE/CES Nº 2/2024, “o processo de revalidação de diploma estrangeiro de graduação em Medicina será iniciado com o protocolo de requerimento em universidade pública brasileira que tenha curso de Medicina reconhecido, devendo o requerente apresentar: I - documentos de identificação pessoal; II - cópia do diploma devidamente registrado pela instituição estrangeira responsável pela diplomação, de acordo com a legislação vigente no país de origem e em observância a eventuais acordos internacionais aplicáveis; e III - outros documentos eventualmente requeridos pela universidade pública revalidadora.”

Nesse sentido, exclusivamente para o processo de revalidação de Medicina, a Universidade Federal de Goiás (UFG) seguirá os termos do Art. 12, I, II, III, da Resolução CNE/CES Nº 2/2024.

Porém, como a plataforma Carolina Bori exige que seja anexado um documento nesses campos, fica estabelecido que caso o(a) requerente queira prosseguir com a revalidação de graduação de medicina pela UFG, ele(a) poderá apresentar os documentos Projeto pedagógico e Nominata, titulação do corpo docente ou adicionar este termo substituindo-os.

Desta forma, os documentos a serem anexados na Plataforma são: Documento de identificação pessoal, o diploma devidamente registrado (com apostila de Haia ou com selo consular), o histórico da graduação (com apostila de Haia ou com selo consular), a comprovação de aprovação no Revalida/INEP e a publicação no Diário Oficial com o nome do(a) requerente aprovado(a) no Revalida.

Prof. Monarko Nunes de Azevedo
Pró-Reitor Adjunto de Graduação - PROGRAD/ UFG

TAE. Érica Paula Silva Barbosa
Diretora do Centro de Gestão Acadêmica -CGA/UFG

TAE. Rafael Gonçalves Levino
Coordenador de Revalidação de Diplomas de Graduação - CGA/UFG.



Documento assinado eletronicamente por **Erica Paula Silva Barbosa, Diretora**, em 16/09/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Goncalves Levino, Coordenador**, em 16/09/2026, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monarko Nunes De Azevedo, Pró-Reitor Adjunto**, em 18/09/2026, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6529762** e o código CRC **90F0CEEE**.

Referência: Processo nº 23070.045254/2026-76

SEI nº 6529762